



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES –
CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI Nº 664 DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a prestação de serviços e doações no âmbito desta Municipalidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso II do art. 1º da Lei nº 547 de 27 de Fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º.

II) Materiais:

a) produtos óticos – SESAS;

.....

d) cadeira de rodas - SESAS;

.....

g) produto farmacêutico – SESAS;

h) outros materiais de pequeno valor, necessários à vida, à saúde e/ou à segurança de pessoas carentes – SESAS E SEMAS. ”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – ES, 15 de setembro de 2011.

Élison Cácio Campostrini
Prefeito Municipal